



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012
Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

PORTARIA N.º 157, de 18 de FEVEREIRO de 2020

**DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE CONCURSO
PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Presidente da Câmara Municipal de Monte Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, de acordo com o Regimento Interno, artigo 21, inciso XIX, com as devidas alterações,

CONSIDERANDO o disposto no item 9.1 do Edital do Concurso Público de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Monte Belo/MG nº. 01/2017, que diz textualmente:
"9.1 - O concurso público regido por este Edital terá prazo de validade de 2 (dois) anos, a contar da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o disposto no artigo 37, Inciso III, da Constituição Federal".

CONSIDERANDO que o prazo do certame ainda não expirou, mas é do interesse da Administração da Câmara Municipal sua prorrogação;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, o prazo de validade do Concurso Público de Provas e Títulos da Câmara Municipal de Monte Belo/MG de nº.01/2017, homologado pela Portaria nº 099, de 21 de fevereiro de 2018.

Art. 2º – O prazo de validade do certame se estenderá até o dia 20 de fevereiro de 2022, quando o certame expirará sua validade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE BELO
PODER LEGISLATIVO

Tel.: (35) 3573-1377 / 3573-1012

Av. Getúlio Vargas, 240 - CEP 37115-000 - Monte Belo - MG
www.camaramontebelo.mg.gov.br | camaramontebelo@camaramontebelo.mg.gov.br
CNPJ: 02.941.513/0001-22

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Monte Belo, 18 de fevereiro de 2020.


MARIA APARECIDA CORREIA DE FREITAS

PRESIDENTE DA CÂMARA
SESSÕES LEGISLATIVAS 2019-2020

